



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
CNPJ: 05.835.939/0001-90

“SEMPRE POR TI LUTAREMOS PARA LEVAR- TE A GLÓRIA”

## DECRETO MUNICIPAL Nº 103 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

### *DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS, CONTRATOS E TARIFAS DO MUNICÍPIO DE COLARES, ESTADO PARÁ.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES/PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República do Brasil e com base no art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Colares.

**CONSIDERANDO** que a última atualização dos valores da Unidade Fiscal Municipal (UFM) foram atualizados em 2014, mais de 8 anos, através do Decreto Municipal nº. 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, estando totalmente defasados.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam **REAJUSTADO** o valor da **Unidade Fiscal do Município de Colares – (UFM)**, cujo valor tributário da **UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM)** será de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, com valor corrigido conforme **Lei Municipal nº 035/2008**, instituído o novo Código Tributário Municipal do Município de Colares/PA.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura Municipal de Colares, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colares, em 20 de dezembro de 2022.

  
**MARIA LUCIMAR BARATA**  
Prefeitura Municipal de Colares/PA